

DECRETO N° 11.865 ,DE 02 DE MARÇO DE 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos necessárias à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo n° 7472/09,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas entre a Rua Manoel Antonio de Carvalho e a Rua Teófilo da Cruz, Bairro da Água Quente, nesta cidade, destinadas à melhoria do sistema viário, a saber:

“ÁREA 01: De propriedade de: Órion Investimento e Incorporação Imobiliária L.tda, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC N° 6.3.051.017.001.

Tem início no vértice V1, situado no cruzamento da Rua Emílio Augusto Mattos Ortiz e Avenida Manoel Antonio de Carvalho, na coordenada U.T.M., Norte 745.640,2762 – Este 444.674,5035, deste ponto segue com AZ: 39°31’34” e 262,70m, até o ponto V7, na coordenada U.T.M., Norte 745.660,9135 – Este 444.841,6968, confrontando com a Ferrovia MSR (Malha da Região Sudeste); daí deflete à esquerda e segue com AZ: 131°44’24” e 157,76m até o vértice V6, na coordenada U.T.M., Norte 745.670,5219 – Este 444.772,7296, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté (Casas Populares); daí deflete à esquerda e segue até o ponto 1 com AZ: 221°26’15” e 25,63m, confrontando com os prédios n° 30, 12 e 6 da Rua Teófilo da Cruz; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 2 em uma curva de raio de 50,00m, ângulo central de 26°04’28” e desenvolvimento de 22,75m; daí segue até o ponto 3 com AZ: 311°44’24” e 136,62m; daí segue até o ponto 4 em uma curva de raio de 9,00m, ângulo central de 31°45’04” e desenvolvimento de 13,94m; daí segue até o ponto 5 com AZ: 219°31’34” e 234,59m; daí segue até o ponto 6 em uma curva de raio de 9,00m, ângulo central de 57°18’41” e desenvolvimento de 9,00m; confrontando em todo este trecho (1 até 6) com a área remanescente de propriedade de Órion Investimento e Incorporação Imobiliária L.tda; daí segue até o vértice V1 com AZ: 141°41’54” e 15,82m, início desta descrição, confrontando com o final da Rua Manoel Antonio de Carvalho, perfazendo uma área de 5.731,99m².

ÁREA 02: De propriedade de: Órion Investimento e Incorporação Imobiliária L.tda, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 6.3.051.004.001.

Tem início no vértice VB3, situado no cruzamento Avenida Amador Bueno da Veiga com a Rua Teófilo da Cruz e, deste ponto segue até o ponto 7, com AZ: 238°05'13" e 11,18m, confrontando com a Avenida Amador Bueno da Veiga; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 8, com 22,99m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 9 em uma curva de raio de 71,00m, ângulo central de 24°56'48" e desenvolvimento de 22,82m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Órion Investimento e Incorporação Imobiliária L.tda daí deflete à esquerda e segue até o ponto 10 com AZ: 41°46'56" e 9,65m, confrontando com a propriedade de Maria Florentina dos Santos (prédio nº 6); daí deflete à esquerda e segue com AZ: 213°21'05" e 42,44m até o ponto VB3, início desta descrição, confrontando com a Rua Teófilo da Cruz, perfazendo uma área de 504,77m².

ÁREA 03: De propriedade de: Maria Florentina dos Santos (Prédio nº 6), cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 6.3.051.002.001.

Tem início no ponto 1, situado a 25,63m e AZ: 41°26'15" do vértice V6 na coordenada U.T.M., Norte 745.670,5219 – Este 444.772,7296; daí segue até o ponto 14, com AZ: 41°26'15" e 7,53m, confrontando com a propriedade de Órion Investimento e Incorporação Imobiliária L.tda; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 13, com AZ: 131°44'24" e 16,07m, confrontando com a propriedade de Dione Fernandes Lopes (prédio nº 12); daí deflete à esquerda e segue até o ponto 9, com AZ: 221°46'56" e 14,09m, confrontando com a Rua Teófilo da Cruz e com a propriedade de Órion Investimento e Incorporação Imobiliária L.tda; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 1, início desta descrição, em uma curva de raio de 71,00m, ângulo central de 13°03'58" e desenvolvimento de 16,19m, confrontando com a área remanescente de propriedade de Maria Florentina dos Santos (prédio nº 6), perfazendo no perímetro uma área de 179,83m².

ÁREA 04: De propriedade de: Dione Fernandes Lopes (Prédio nº 12), cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº 6.3.051.104.001.

Tem início no ponto 11, situado a 4,21m e AZ: 41°26'15" do vértice V6 na coordenada U.T.M., Norte 745.670,5219 – Este 444.772,7296; daí segue até o ponto 12, com AZ: 131°44'24" e 15,28m, confrontando como prédio nº 30 da Rua Teófilo da Cruz; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 13, com AZ: 221°46'56" e 13,88m, confrontando com a Rua Teófilo da Cruz; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 14, com AZ: 311°44'24" e 16,07m, confrontando com a propriedade de Maria Florentina dos Santos (prédio nº 6); daí deflete à esquerda e segue até o ponto 11, início desta descrição, com AZ: 41°26'15" e 13,89m, confrontando com a propriedade de Órion Investimento e Incorporação Imobiliária L.tda, perfazendo no perímetro uma área de 217,35m².

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2531.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de março de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Carlos Eugênio Monteclaro César Junior
Diretor do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de março de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa